RESOLUÇÃO N° 23/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação Prestação de Contas do Termo de Fomento SETADES 038/2021 valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Venécia – CMAS – NV, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.164 de 16 de outubro de 1996 pela Lei Municipal nº 3.042 de 16 de julho de 2010 e alterada pela Lei Nº 3225, de 23 de Julho de 2013. Em Reunião Ordinária, na Casa dos Conselhos, **realizada no dia 26 de Novembro de 2024, que originou a Ata n.º 09.**

Considerando o que preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social e o que consta no regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, no qual ressalta seu **caráter deliberativo permanente**;

Considerando a apresentação da Assistente Social, Representante da APAE e conselheira Mauriany Mognatto de Jesus e a documentação apresentada (OF. 0337/24/APAE).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR Prestação de Contas **do Termo de Fomento SETADES nº 038/2021, no valor R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado ao custeio de materiais de consumo e investimentos em equipamento/materiais permanentes. Para o serviço da Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência desenvolvida pela APAE, visando a manutenção e a melhoria de qualidade dos atendimentos prestados. Com juros e correção de valor em conta, foram devolvidos ao Estado em 2024 o Valor 1.673,58 (um mil seiscentos e setenta e três e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valdceia Batista Alves dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Calegari nº 75 Bairro: Rúbia – Nova Venécia – ES Fone:(27) 3752-9039
e-mail: casaconselhos@novavenecia.es.gov.br